



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

PORTARIA CGEMAT N.º. 02/2011

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, disciplina do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, do Centro de Tecnologia, *campus I*.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de quatro créditos, é obrigatória para a integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais-CGEMAT, conforme estabelece a Resolução 25/2008, que regulamenta o currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, constante do Projeto Político Pedagógico do Curso,

§ Único: O trabalho monográfico do TCC deverá ser elaborado individualmente pelo discente concluinte, sob a orientação de professor(es) do DEMAT ou, em casos especiais, em conjunto com professor(es) de outro Departamento ou Engenheiro de instituições de natureza compatível com a atividade do Engenheiro de Materiais descritas na RESOLUÇÃO CONFEA N.º 241, DE 31 JUL 1976 (D.O.U. de 18 AGO 1976), com deferência do Colegiado do Curso.

Art. 2º - A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:

§ 1º – Proporcionar aos discentes a demonstração de suas capacidades de avaliação, aplicação e seus aprofundamentos dos conhecimentos das habilidades desenvolvidos durante o curso, segundo os diversos campos de atuação profissional no âmbito da Engenharia de Materiais, demonstrado através da elaboração de um relato técnico-científico;

§ 2º – Estimular a consulta e leitura crítica da bibliográfica clássica, de pesquisas e das produções científicas atualizadas pertinentes ao exercício das atividades do Engenheiro de Materiais;

Art. 3º - O TCC consiste em uma disciplina cujo relato deverá ser apresentado de forma de monografia, elaborado com metodologia de pesquisa, segundo as normas complementares específicas, conforme Art.15º.

§ Único: A escolha do tema do TCC deverá estar de acordo com os ramos de atuação da Engenharia de Materiais, claramente delimitados na estrutura curricular do CGEMAT, definido em comum acordo com o orientador, conforme o Art 1º.

Art. 4º O relato do TCC poderá ser efetivado nas modalidades teórica ou teórico-prática:

I – A modalidade teórica deverá ser desenvolvida na forma de uma pesquisa bibliográfica, de modo que o discente demonstre capacidade analítica, sintética e crítica do tema abordado, podendo ser apresentada na forma de monografia ou de artigo de revisão.

II – A modalidade teórico-prática deverá ser desenvolvida na forma de uma pesquisa aplicada, de modo que o discente demonstre capacidade de execução de atividades laboratoriais, atividades de diagnósticos específicos, apresentada na forma de monografia, conforme estrutura definida em regulamento próprio conforme o artigo 3º.

II – DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º - Ao Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso compete:

§ 1º - Elaborar o calendário das atividades relativas ao TCC em cada semestre letivo;

§ 2º - Sugerir ou indicar orientadores, quando solicitado pelos discentes;

§ 3º - Orientar a divulgação periódica pela secretaria do Curso de Graduação dos nomes dos professores e respectivas áreas de interesse para orientação do TCC.

§ 4º - Encaminhar a indicação para a efetivação do(s) orientador(es) junto à CGEMAT para a emissão da Portaria de nomeação;

§ 5º - Encaminhar os documentos de formalização do TCC à Coordenação do CGEMAT.

§ 6º - Comunicar formalmente os membros da banca examinadora acerca do regulamento e da defesa do TCC;

§ 7º - Efetuar a reserva de salas e de equipamentos áudios-visuais para a realização das defesas;

§ 8º - Realizar a publicação da Nota Final do TCC, atribuída pela banca examinadora;

§ 9º - Orientar a Secretaria do Curso de Graduação acerca do arquivamento das monografias impressas e em meio digital, para possibilitar a consulta em Bibliotecas da Instituição.

III – DA MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º - Somente poderão matricular-se na disciplina do TCC os discentes que tenham concluído 84% do total de créditos mínimos para a conclusão do CGEMAT;

Art. 6º - O TCC deverá ser formalizado por meio de um projeto elaborado em conjunto pelo orientando e orientador, entregue e registrado na CGEMAT, até 15 dias após o período de matrícula do semestre letivo.

§ 1º - A formalização do TCC ocorrerá pela submissão do projeto de TCC e da carta de aceitação do Orientador à Coordenação do TCC até 15 dias após a matrícula do semestre letivo no qual haverá matrícula formal do discente no TCC;

Art. 7º - São responsabilidades do discente matriculado no TCC:

§ 1º – Conhecer e cumprir este regulamento;

§ 2º – Apresentar o relato escrito do TCC, conforme as prescrições formais e as datas limites deste regulamento;

§ 3º – Apresentar e defender oralmente o Trabalho de Conclusão de Curso perante a banca examinadora;

§ 4º – Entregar os exemplares finais da monografia com as alterações solicitadas pela banca examinadora, conforme o prazo estabelecido neste regulamento.

IV – DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º - Cabe ao(s) orientador(es) de TCC:

§ 1º - Indicar à Coordenação do TCC o nome do orientador principal e dos co-orientadores;

§ 2º - Elaborar, em conjunto com o orientando, o projeto e a carta de aceite para a formalização do registro do TCC;

§ 3º - Acompanhar as atividades do discente durante o desenvolvimento do TCC por meio das reuniões periódicas estabelecidas no cronograma de orientação;

§ 4º - Orientar formalmente o discente no cumprimento desta resolução;

§ 5º – Emitir parecer sobre o desempenho do discente nas atividades desenvolvidas, recomendando ou desaconselhando à defesa do TCC;

§ 6º - Sugerir membros constituintes da banca examinadora à coordenação do TCC como também a presidi-la durante a defesa do TCC.

§ 7º - Encaminhar a Nota Final e os exemplares finais do TCC ao Coordenador do TCC.

§ 8º - Em casos especiais e desde que satisfeitos as condições previstas nesta resolução, será permitida a substituição do(s) professor(es) orientador(es), o que deverá ser solicitado através de processo à Coordenação do TCC pela parte interessada, através da seguinte documentação:

I - Requerimento à Coordenação do TCC solicitando a substituição;

II - Justificativa;

III - Carta de aceitação do(s) novo(s) orientador(es).

V – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 9º - A banca examinadora, designada através de portaria da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, será composta pelo Professor Orientador principal, que a preside, o(s) co-orientador(es), quando se aplicar, e mais 2 (dois) avaliadores e (1) suplente.

§ Único: Poderão compor a banca examinadora docentes da Instituição ou convidados de outra Instituição de Ensino Superior, a critério da Coordenação do TCC, considerando o tema abordado e a área de formação dos docentes.

Art. 10º - Caberá à banca examinadora:

§ 1º – Avaliar a monografia do TCC sob o rigor científico e segundo as normas presentes neste regulamento;

§ 2º – Avaliar a apresentação do TCC e o desempenho do discente na arguição perante os membros da banca;

§ 3º – Apresentar por escrito, na ata de defesa, as alterações necessárias ao trabalho, com a finalidade de contribuir para o seu aperfeiçoamento e para o processo de aprendizagem do discente.

VI – DA APRESENTAÇÃO E DOS EXEMPLARES DE DEFESA

Art. 11º - O discente deverá apresentar 3 (três) cópias impressas e encadernadas do texto do relato à Coordenação do TCC, com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias, contados a partir do início do período estabelecido para as defesas.

§ Único: Haverá possibilidade de mudanças da data de defesa, definida pela Coordenação do TCC, conforme disponibilidade de banca, desde que não se ultrapasse o prazo para a conclusão da implementação das notas finais de acordo com o calendário geral da UFPB.

VII – DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12º - A defesa será realizada em sessão pública perante a banca examinadora. O tempo total da defesa não deve exceder 60 (sessenta) minutos, divididos em:

§ 1º - Apresentação do trabalho: 40 minutos;

§ 2º - Arguição da banca examinadora: 15 minutos;

§ 3º - Preenchimento da ata de defesa: 5 minutos.

Art. 13º - A avaliação do TCC será realizada da seguinte forma:

§ 1º - Avaliação do relato escrito da monografia: Média aritmética das notas de 0 a 10, de cada membro da banca examinadora;

§ 2º - Avaliação da apresentação do trabalho oral na defesa do TCC: Média aritmética das notas de 0 a 10, de cada membro da banca examinadora;

§ 3º - Avaliação da defesa do TCC e do desempenho global do discente: Nota de 0 a 10.

§ 4º - A nota final do TCC será a média aritmética das três avaliações acima.

§ 5º - Para a aprovação no TCC, o discente deverá obter nota igual ou superior à 7,0 (sete) e proceder a entrega do material detalhado no artigo 14, deste Regulamento.

VIII – DA ENTREGA DOS EXEMPLARES FINAIS APÓS A DEFESA

Art. 14º - Após a defesa, os discentes aprovados no TCC têm o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos exemplares finais do relato da monografia com as alterações solicitadas pela banca examinadora, formalizadas na ata de defesa. Devem ser entregues 1 (uma) cópia impressa e encadernada bem como 1 (uma) cópia em meio digital ao orientador.

§1º - A entrega dos exemplares finais com as alterações solicitadas pela banca examinadora não acarretará na alteração da Nota Final atribuída ao TCC.

§2º - A publicação do resultado final fica condicionada à entrega das cópias corrigidas, devidamente conferidas pelo orientador.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Compete à Coordenação do TCC do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais elaborar e publicar normas complementares a este regulamento, com a apreciação do Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais.

Aprovado na 26ª Reunião do Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais no dia 25/11/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

NORMAS COMPLEMENTÁRES
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC

I- DAS NORMAS DE REDAÇÃO

O projeto de TCC deverá ser apresentado em formato A4 e constar dos seguintes tópicos:

- 1 - Capa contendo identificação da instituição, título e subtítulo do trabalho, nome do aluno, nome do orientador e do co-orientador, caso se aplique, e data;
- 2 - Identificação completa do aluno e demais dados de identificação da instituição e do trabalho;
- 3 - Introdução (contexto do problema, formulação do problema e delimitação do estudo);
- 4 - Objetivos gerais e específicos;
- 5- Justificativa;
- 6 - Planejamento operacional especificando os métodos e etapas;

II- MÉTODO E ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDOS

Os itens a seguir deverão constar no texto do projeto do TCC:

- a) Identificação dos recursos financeiros, instrumentais e infraestrutura de apoio, caso necessários;

- b) Cronograma de execução de tarefas;
- c) Resultados esperados com o trabalho.
- d) Referências bibliográficas segundo normas atualizadas da ABNT;
- e) Anexos quando necessários.

III- DO DOCUMENTO FINAL

A documentação do desenvolvimento e dos resultados do TCC será feita de acordo com a especificidade do trabalho. O texto final do TCC deverá ser apresentado como segue:

1. Estrutura

- A. Capa;
- B. Folha de rosto;
- C. Folha de aprovação;
- D. Folha de agradecimentos (opcional)
- E. Listas (opcional)
- F. Resumo de até 250 palavras
- G. Palavras Chave
- H. Introdução (incluindo os objetivos);
- I. Fundamentação Teórica;
- J. Desenvolvimento ou materiais e métodos;
- K. Resultados e discussão (se for o caso);
- L. Conclusões e recomendações.
- M. Referências bibliográficas;
- N. Glossário (opcional);
- O. Anexos.

2. Editoração

- A. Formato A4 (21,0 x 29,7 cm)
- B. Texto cor preta
- C. Ilustração pode ser colorida
- D. Fonte tamanho 12 para o texto
- E. Fonte tamanho 10 para citação longa, nota de rodapé, legenda e paginação;
- F. Fontes (Times New Roman ou Arial)
- G. Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm;
- H. Parágrafo com recuo de 2cm;
- I. Citação longa (+ 3 linhas) com recuo de 4 cm;
- J. Espaço 1,5 - todo o texto;
- K. Dois espaços de 1,5 - separando cada título e subtítulos do texto que os precede e os que sucedem;

- L. Espaço simples para - citação longa, nota de rodapé, referências, legendas.
- M. Dois espaços simples - entre uma referência e outra.

3. PAGINAÇÃO:

- A. As folhas do trabalho devem ser numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos. A contagem será feita a partir da folha de rosto. A numeração, no entanto, deve aparecer somente a partir da primeira folha textual (introdução) e sendo consecutiva até o final do trabalho.
- B. O número da página deve aparecer no canto superior direito da folha, a 2cm da borda superior.